



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## Notificação Técnica nº 002/CICM/2022

Tangará da Serra, 09 de Setembro de 2022.

À  
**Presidência**  
**Sr. Fabio Brito**

Considerando que a Controladoria deve cientificar o chefe do Poder Legislativo, assim que constatada irregularidade ou ilegalidade, para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados, de acordo com o art. 6º, §1º, da Lei nº 2.789/2007, é imprescindível que narremos os fatos ocorridos no dia 08 de Setembro de 2022.

Por volta das dez horas da manhã, esta Controladora, encontrou os assessores do Gabinete do Vereador Horacio Pereira, Damaris Soares da Silva Beserra e Rodrigo Rodrigues, deixando o gabinete de posse de uma caixa grande de papelão contendo fardos de água mineral e alguns outros objetos e papeis, deixando o gabinete aos cuidados de uma pessoa estranha ao quadro de funcionários da Câmara Municipal, que possivelmente, seria o irmão do Vereador Horacio. Indagamos a assessora Damaris Soares da Silva Beserra aonde iriam e se deixariam o gabinete aberto, ela nos informou que somente ela se ausentaria para cumprir uma agenda com o vereador Horacio, não especificou onde, e que o outro assessor voltaria para o gabinete.

Deste modo, notificamos algumas irregularidades observadas:

1. O material de consumo e de expediente é para ser utilizado nas dependências da Câmara Municipal, não pode ser retirado, não pode ser vendido, nem trocado;
2. Os assessores não podem se ausentar da Câmara Municipal sem a devida autorização e justificativa, e somente em função de atividade parlamentar;
3. É proibida a permanência de pessoas estranhas ao quadro funcional da Câmara Municipal em suas dependências, bem como a utilização dos bens e equipamentos disponibilizados aos funcionários para as atividades administrativas;
4. Em função do período eleitoral, é terminantemente proibida a atuação dos servidores em campanha eleitoral em horário de trabalho;

Assim, **NOTIFICAMOS**, as irregularidades/ilegalidades das ações descritas acima, que são reiteradas, e que já foram orientadas formal e informalmente, aos citados acima – Vereador Horacio Pereira e seus assessores de gabinete.

Os itens 1 a 3 podem ser corroborados pelas imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências comuns da Câmara Municipal, anexadas. O item 4 é um alerta, já que tanto o vereador quanto a assessora Damaris Soares da Silva Beserra estão trabalhando na campanha eleitoral do candidato a deputado Elizeu Nascimento, fato notório, e que pode ser corroborado pelas redes sociais dos mesmos, que estão constantemente divulgando as ações da campanha, em horário de funcionamento da



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

---

Câmara Municipal, inclusive, como consta nas fotografias anexadas, que foram copiadas da rede social Instagram da assessora Damaris, na conta @damaris\_assessora\_tga.

Por isso, se o vereador Horacio Pereira e a assessora Damaris estão em campanha eleitoral em horário de funcionamento da Câmara Municipal, o que é expressamente vedado pela Lei nº 9.504/1997, art. 73 e afins, é de extrema necessidade ações coibitivas.

Dessa forma, recomendamos à gestão que tome as providências cabíveis, de forma imediata, conforme o art. 6º, § 3º, da Lei nº 2.789/2007, onde consta que no caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada, a Coordenadoria da Unidade de Controle Interno, comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado e os outros órgãos de controle externo, sob pena de responsabilização solidária.

Atenciosamente,

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**CRC-MT 012737-0**